

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Doutor José Alves, 403, Centro, nesta cidade de Mogi Mirim SP, através do seu Presidente Sr. Paulo de Oliveira e Silva - Prefeito Municipal de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o artigo 6º § 2º da Lei Ordinária nº 11.107/2005 e artigo 45 do Estatuto Social, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS** em datas, locais e horários, destinado a selecionar candidatos para contratação por prazo indeterminado.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados através da empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, no Estatuto Social, bem como no regimento interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril". Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" o acompanhamento, através da Comissão do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo de Provas e de Títulos destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos relacionados nas Tabelas abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração do Consórcio, precisarem ser preenchidos dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, todos do **Quadro Efetivo** do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril". O provimento se dará o quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo de alterações decorrentes de legislação vigente à época da nomeação.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Mogi Guaçu/SP					
Cargo	Vagas Iniciais	Venc.* R\$	C/H Sem.	Provas	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Advogado - Região I	01	2.648,80	20hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Contador - Região I	CR	5.000,00	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Controlador Interno - Região I	CR	5.000,00	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia.
(*) Benefícios: Cartão de Vale Alimentação no valor de R\$ 206,40 e Vale Transporte (desconto de 6% sobre o salário base). C.R. = Cadastro Reserva.					
1.4. As atribuições dos cargos da Tabela I são as constantes do Anexo V do presente Edital.					
1.5. Local de trabalho: SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL na cidade de MOGI MIRIM.					

TABELA II

REGIÃO I - MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, ITAPIRA E ESTIVA GERBIAs Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de **Mogi Guaçu/SP**

Cargo	Vagas Iniciais	Venc.* R\$	C/H Sem.	Provas	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Artesão - Região I	01	1.742,07	40hs	Objetiva	Ensino Fundamental Completo e Experiência Comprovada em Trabalhos Manuais que será verificada e confirmada no ato da contratação
Assistente Administrativo 12X36 - Região I	CR	1.800,00	12x36	Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
Assistente Administrativo 40h - Região I	1	1.800,00	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
Assistente Social - Região I	CR	2.852,38	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo em Serviço Social com registro no órgão de classe
Auxiliar de Cozinha - Região I	CR	1.320,00	40hs	Objetiva	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Saúde Bucal - Região I	01	1.320,00	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo - Curso Auxiliar em Saúde com registro no CRO
Biólogo - Região I	01	4.540,02	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Biomédico - Região I	CR	2.247,18	30hs	Objetiva e Títulos	Curso Superior Completo na área de atuação ou Biólogos + registro no órgão de classe
Bioquímico - Região I	CR	2.873,00	30hs	Objetiva e Títulos	Curso Superior Completo na área de atuação ou Biólogos + registro no órgão de classe
Cuidador em Saúde - Região I	01	1.762,00	12x36	Objetiva	Ensino Médio Completo e treinamento para cuidados
Dentista Buco Maxilo Facial - Região I	CR	4.918,01	20hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Dentista Cirurgião 20h - Região I	CR	4.918,01	20hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Dentista Cirurgião 40h - Região I	01	8.675,23	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Dentista Endodontista - Região I	CR	4.918,01	20hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Dentista Periodontista - Região I	CR	4.918,01	20hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Dentista Radiologista - Região I	CR	4.918,01	20hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Educador Social - Região I	01	2.156,82	40hs	Objetiva e Títulos	Superior completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia
Enfermeiro - Região I	01	3.500,00	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Farmacêutico - Região I	CR	4.163,08	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Fisioterapeuta - Região I	CR	3.717,29	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Fonoaudiólogo - Região I	01	3.269,63	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Médico Clínico Geral - Região I	01	3.450,00	10hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Médico Neurologista Infantil - Região I	01	3.450,00	10hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Médico Psiquiatra 10h - Região I	01	3.450,00	10hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Médico Psiquiatra 20h - Região I	01	6.900,00	20hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Nutricionista - Região I	CR	2.679,31	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Operador de Rádio SAMU - Região I	01	1.600,00	30hs	Objetiva	Ensino Médio Completo
Psicólogo - Região I	CR	2.507,25	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe

Psicopedagogo - Região I	01	3.528,13	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia, e especialização na área de Psicopedagogia
Recepcionista 12x36 - Região I	CR	1.500,00	12x36	Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
Recepcionista 40h - Região I	01	1.500,00	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
TARM - Telefonista SAMU - Região I	01	1.600,00	30hs	Objetiva	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Enfermagem - Região I	05	1.984,00	40hs	Objetiva	Curso regular de Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe
Técnico de Imobilização Ortopédica - Região I	CR	1.620,33	40hs	Objetiva	Curso Técnico de Imobilização Ortopédica
Técnico de Laboratório - Região I	CR	1.717,48	30hs	Objetiva	Curso regular de Técnico de Laboratório devidamente registrado no conselho respectivo
Técnico de Segurança do Trabalho - Região I	01	2.080,92	40hs	Objetiva	Curso regular de técnico de Medicina e Segurança do Trabalho com o devido registro profissional
Técnico em Radiologia - Região I	01	1.559,04	24hs	Objetiva	Curso regular de Técnico em Radiologia
Técnico em Saúde Bucal - Região I	CR	1.444,50	40hs	Objetiva	Curso regular de Técnico em Saúde Bucal
Terapeuta Ocupacional - Região I	01	3.717,29	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe

(*) **Benefícios:** Cartão de Vale Alimentação no valor de R\$ 206,40 e Vale Transporte (desconto de 6% sobre o salário base).
C.R. = Cadastro Reserva.

1.6. As atribuições dos cargos da Tabela II são as constantes do **Anexo V** do presente Edital.

1.7. Local de trabalho da Região I: **MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, ITAPIRA e ESTIVA GERBI** e outros municípios, que porventura forem admitidos no quadro de municípios consorciados.

TABELA III

REGIÃO II - CONCHAL E ARARAS					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Araras/SP					
Cargo	Vagas Iniciais	Venc.* R\$	C/H Sem.	Provas	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Assistente Administrativo 12x36 - Região II	CR	1.800,00	12x36	Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
Assistente Administrativo 40h - Região II	CR	1.800,00	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
Enfermeiro - Região II	01	3.500,00	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Farmacêutico - Região II	CR	4.163,08	40hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Fisioterapeuta - Região II	CR	3.717,29	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Fonoaudiólogo - Região II	01	3.269,63	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Recepcionista 12x36 - Região II	04	1.500,00	12x36	Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
Recepcionista 40h - Região II	01	1.500,00	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
Técnico de Enfermagem 12x36 - Região II	CR	1.984,00	12X36	Objetiva	Curso regular de Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe
Técnico de Enfermagem 40h - Região II	01	1.984,00	40hs	Objetiva	Curso regular de Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe
Técnico de Imobilização Ortopédica - Região II	CR	1.620,33	40hs	Objetiva	Curso Técnico de Imobilização Ortopédica
Técnico de Laboratório - Região II	CR	1.717,48	30hs	Objetiva	Curso regular de Técnico de Laboratório com registro no órgão de classe
Terapeuta Ocupacional - Região II	01	3.717,29	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe

(*) **Benefícios:** Cartão de Vale Alimentação no valor de R\$ 206,40 e Vale Transporte (desconto de 6% sobre o salário base).
C.R. = Cadastro Reserva.

1.8. As atribuições dos cargos da Tabela III são as constantes do **Anexo V** do presente Edital.

1.9. Local de trabalho da Região II: **CONCHAL E ARARAS** e outros municípios, que porventura forem admitidos no quadro de municípios consorciados.

1.10. REGIME JURÍDICO: os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regimento Interno do Consórcio.

1.11. As vagas para cada cargo do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do Consórcio podendo ainda, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem novas vagas e serem convocados os candidatos aprovados para preenchê-las.

1.12. As vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do Processo Seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V** deste Edital.

1.13. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

TABELA IV

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00
Ensino Médio/Técnico Completo	R\$ 40,00
Ensino Superior Completo	R\$ 50,00

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Condições de inscrição

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, conforme leis vigentes;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do cargo, à época da Nomeação sob pena de perda do direito à vaga;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos;
- o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe, na data da posse, a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho, para os empregos que possuem tal exigência.

2.3. AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **25 de MAIO de 2023 (quinta-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **22 de JUNHO de 2023 (quinta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **23 de JUNHO de 2023 (sexta-feira)**

2.3.1. As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

2.3.2. As provas serão aplicadas: REGIÃO I na cidade de MOGI GUAÇU e REGIÃO II na cidade de ARARAS, estado de São Paulo.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar a página principal do site **www.sigmarh.com.br**, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Processo Seletivo do **Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” Nº 001/2023**.
- Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição conforme o **Item 1.13, Tabela IV acima**, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento. **OBS.: O pagamento do boleto só poderá ser feito 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 23 de JUNHO de 2023 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **23 de JUNHO de 2023 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. As inscrições com pagamentos feitos por aplicativos bancários que não forem compensados na data de vencimento serão indeferidas.

2.6.1. NÃO será aceito pagamento por agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.

2.6.2. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **23 de JUNHO de 2023 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V** deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **29 e 30 de maio de 2023**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, situado na Rua Doutor José Alves, 403, Centro, Mogi Mirim/SP ou na Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Campos Sales, 33, Jd. Belvedere, Araras/SP.

2.11.1. Deverá levar os seguintes documentos:

a) **Boleto Bancário** impresso conforme **item 2.4** deste Edital.

b) Folha Resumo do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal com o **Número de Identificação Social (NIS)**, expedida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de sua cidade, atualizada até 2 anos antes da data citada no **Item 2.11**, com renda mensal “per capita” de até meio salário mínimo nacional.

c) Cópia da **Carteira de Trabalho**:

c.1) Cópia da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura.

c.2) Cópia da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho.

c.3) Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco.

2.11.2. A falta dos documentos solicitados, o encaminhamento fora do período fixado ou encaminhados por outro meio que não o estabelecido no **Item 2.11**, implicarão no cancelamento do processo de isenção.

2.11.3. A lista dos candidatos com isenção da taxa de inscrição e a lista dos pedidos indeferidos será divulgada no dia **31 de maio de 2023**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

2.11.4. O candidato que tiver a solicitação de Isenção indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo XI** deste Edital.

2.11.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **06 de junho de 2023**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

2.11.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, após a análise do recurso, poderá efetivar sua inscrição pagando o boleto bancário dentro do prazo estipulado no **Item 2.6** deste Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **30 de junho de 2023** será divulgado Edital de Deferimento das inscrições com as listas de inscritos.

3.2. O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.con8.org.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no *site* **www.sigmarh.com.br** dia **07 de julho de 2023**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital.
- c) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- d) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- e) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- f) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SigmaRH do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, situado na Rua Doutor José Alves, 403, Centro, Mogi Mirim/SP.

4.8. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.9. Não haverá devolução da importância paga referente a taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou após o vencimento, seja qual for o motivo alegado, exceto pelas condições estabelecidas no **Item 2.11**. Também não será aceito pedido de devolução em razão da data definida para a realização da Prova Objetiva.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

4.11. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

- a) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- b) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- c) Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das convocações realizadas neste edital, independentemente das contratações formalizadas, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

5.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**23/06/2023**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

b) **Requerimento**, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo IV** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) **DENTRO DO PRAZO;**
- b) **POR SEDEX;**
- c) **LAUDO MÉDICO;**
- d) **ANEXO IV** deste Edital preenchido corretamente.

5.3.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo perderá o direito:

- a) de concorrer como pessoa com deficiência;
- b) a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;
- c) de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;
- d) de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.4. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo IV**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

5.6. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a nomeação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

5.8. A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 5.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. O Edital do Processo Seletivo, o Deferimento das Inscrições, a Convocação para realização de Provas, o Resultado da Prova Objetiva, o Resultado da Prova de Títulos, a Classificação Final, a Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente no Diário Oficial do Con8 e divulgados no *site* www.sigmarh.com.br e www.con8.org.br, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados, pois, **não** serão enviados e-mails de notificações referentes as datas das provas ou resultados. Não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva e a entrega de Títulos **têm data prevista para sua realização em 23 de JULHO de 2023**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva e entrega de Títulos**, serão publicadas no dia **07 de julho de 2023**, no Diário Oficial do Con8 e divulgadas pela internet nos *sites* www.sigmarh.com.br e www.con8.org.br.

7.2. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo consta no **Anexo VI** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para os cargos de **Artesão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador em Saúde, Operador de Rádio SAMU, Recepcionista, TARM - Telefonista SAMU, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia:**

Fase Única – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Contador, Controlador Interno, Dentista Buco Maxilo Facial, Dentista Cirurgião, Dentista Endodontista, Dentista Periodontista, Dentista Radiologista, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista Infantil, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional:**

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA DE TÍTULOS (Instruções no Anexo II deste Edital):** Classificatória sem nota de corte.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.3. As Provas Objetivas serão realizadas:

8.3.1. Para os cargos da REGIÃO I na cidade de MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo.

8.3.2. Para os cargos da REGIÃO II na cidade de ARARAS, Estado de São Paulo.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
- c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

8.7. São considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Certificado Militar, Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97), Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: fotos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: calculadoras, telefones celulares, tablets, pen drives, gravadores, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e utilizar óculos escuros bem como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

8.16. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados e em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

8.20. Em cada fase do Processo Seletivo os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome, o número de identidade, a nota e a data de nascimento.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

8.21. Ao participar do Processo Seletivo o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, número de identidade, condição de deficiente (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2. A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos** e será composta de **30 (trinta) questões**, cada questão conterà **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão (**Onde: QC = Quantidade Total de Questões Certas**) e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para o cargo de **Advogado**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Conhecimentos Específicos	20		
Títulos	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.2.2. Para os cargos de **Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Controlador Interno, Dentista Buco Maxilo Facial, Dentista Cirurgião, Dentista Endodontista, Dentista Periodontista, Dentista Radiologista, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Noções de informática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		
Títulos	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.2.3. Para o cargo de **Contador**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	8	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	7		
	Conhecimentos Específicos	15		
Títulos	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.2.4. Para os cargos de **Assistente Administrativo, Operador de Rádio SAMU, Recepcionista e TARM - Telefonista SAMU**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	10		
	Noções de informática	10		

9.2.5. Para os cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	5	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Noções de informática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		

9.2.6. Para os cargos de **Artesão, Cuidador em Saúde e Auxiliar de Cozinha**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	15		

9.2.7. Para todos os cargos de **Médico Clínico Geral, Médico Neurologista Infantil e Médico Psiquiatra:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Conhecimentos em Legislação da Saúde	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Conhecimentos em Clínica Geral	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Títulos	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para os cargos de **Artesão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador em Saúde, Operador de Rádio SAMU, Recepcionista, TARM - Telefonista SAMU, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia** serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.**

9.3.2. Para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Contador, Controlador Interno, Dentista Buco Maxilo Facial, Dentista Cirurgião, Dentista Endodontista, Dentista Periodontista, Dentista Radiologista, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista Infantil, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional** serão considerados aprovados e **TERÃO OS TÍTULOS AVALIADOS** os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.**

9.4. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.

9.7. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**

9.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

9.16. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.18. **Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto**, após a assinatura da Ata dos Trabalhos de Sala. O candidato que se negar a permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Processo Seletivo.

9.19. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;

- i) não devolver o caderno de questões antes de 2 (duas) horas do início da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 8.14 e 8.16**.

9.20. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

9.22. A SigmaRH, bem como o Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. Para os cargos de **Artesão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador em Saúde, Operador de Rádio SAMU, Recepcionista, TARM - Telefonista SAMU, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia** a pontuação final será igual a pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.2.2. Para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Contador, Controlador Interno, Dentista Buco Maxilo Facial, Dentista Cirurgião, Dentista Endodontista, Dentista Periodontista, Dentista Radiologista, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista Infantil, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, e uma especial somente para pessoas com deficiência.

10.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Tiver maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) Tiver maior nota na parte de Noções de Informática da Prova Objetiva (para Assistente Administrativo, Operador de Rádio SAMU, Recepcionista e TARM - Telefonista SAMU);
- e) Tiver maior nota na parte de Matemática da Prova Objetiva (para Artesão, Cuidador em Saúde e Auxiliar de Cozinha);
- f) Por sorteio público.

10.5. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI**, deste Edital.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Processo Seletivo, não cabendo mais recursos.

10.7. A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação por edital de cada fase do Processo Seletivo ou da publicação dos gabaritos no *site* da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **16 horas** do 2º dia útil.

11.2. Será admitido recurso quanto:

- a) o indeferimento da solicitação de isenção.
- b) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição.
- c) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no *site* **www.sigmarh.com.br**.
- d) Aos resultados das provas.

11.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.4. Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos que:

- a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital.
- b) Encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail).
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;
- e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.

11.5. Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

11.6. Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site **www.sigmarh.com.br**;
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre no espaço destinado a esse Processo Seletivo na área “Notícias”;
- d) Clique em “Recursos” e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clique em “Enviar”.

11.7. Em caso de questões anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site **www.sigmarh.com.br**;
 - b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
 - c) Entre na área “Candidatos”;
 - d) Clique em “Meus Recursos”.
- OBS.:** Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

11.10. A divulgação das respostas aos recursos será como segue:

- a) Para a **alínea “a”** do **Item 11.2.:** conforme **Item 2.11.3.** deste Edital.
- b) Para a **alínea “b”** do **Item 11.2.:** conforme **Capítulo III** deste Edital.
- c) Para a **alínea “c”** do **Item 11.2.:** junto a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- d) Para a **alínea “d”** do **Item 11.2.:** em editais posteriores.

11.11. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância, a Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Nomeação

12.1. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, situado na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, Mogi Mirim/SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
- b) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de Correspondência eletrônica (endereço de e-mail cadastrado na inscrição) e de publicação em órgão de imprensa, terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados desde o envio de convocação, ou da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irremediável à vaga.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Processo Seletivo.

12.3. Não se permitirá o ingresso de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

12.4. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados (telefone e e-mail), durante a vigência do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XIII – Da Nomeação

13.1. A Nomeação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo.

13.2. A Nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Item 2.2., alínea b**;
- b) Comprovação das exigências contidas na **Tabela I** - requisito mínimo exigidos por lei;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e cópia sem autenticação);
- e) Título de Eleitor (original e cópia sem autenticação) e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- f) Documento Militar válido (Reservista, CDI, CI, CDSA, Atestado de Desobrigação), (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados e de viuvez;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;

- i) 1 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão SUS (do candidato e seus dependentes);
- m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Outros documentos face a exigência do exercício do cargo a ser assumido conforme exigências contidas neste edital.

13.4. O candidato deve estar ciente que se aprovado, quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga.

13.5. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

13.6. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", dentro do prazo de validade da Homologação.

13.7. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.7.1. A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõe uma bateria de testes físicos, aplicados com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do cargo.

13.7.2. O candidato considerado Inapto será desclassificado do Processo Seletivo.

13.8. O candidato aprovado, para qualquer um dos cargos presentes nesse Edital, será avaliado e submetido à aprovação de suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 3 (três) anos.

13.9. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

13.10. A denominação do cargo deste Processo Seletivo pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.11. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital e as informações sobre as provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial do Con8 e em caráter meramente informativo nos sites www.sigmarh.com.br e www.con8.org.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. O Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Processo Seletivo e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

14.7. Caberá à Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

14.8. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O Foro da Comarca de Mogi Mirim decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova de Títulos;
- Anexo III - Modelo de Relatório para a entrega de Títulos;

Anexo IV - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;

Anexo V - Atribuições dos cargos;

Anexo VI - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 22 de maio de 2023.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

➡ A Prova Objetiva para o cargo de **Advogado** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Constituição Federal de 1988** - Título I: Dos Princípios Fundamentais; Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Capítulo IV: Dos Municípios e Capítulo VII: Da Administração Pública.
- **Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de Maio de 1943** - Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** - Código Tributário Nacional.
- **Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- **Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000** - Lei Responsabilidade Fiscal.
- **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** - Lei de Acesso à Informação.
- **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - Licitações e Contratos.
- **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- **Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992**, alterada pela Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 - Improbidade Administrativa.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Estatuto Social do Consórcio**. Disponível em: <https://con8.org.br/docs/NUVB8M9G8LN28.pdf>
- **Regimento Consórcio do Consórcio**. Disponível em: <https://con8.org.br/docs/X74S1JQ7BNP29.pdf>

➡ A Prova Objetiva para o cargo de **Contador** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Equações exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes; Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito; Princípios de Contabilidade; Natureza do Registro dos Atos e Fatos na Contabilidade Pública; Objetivo; Legislação Aplicável; O Patrimônio Público; Campo de Aplicação; Regime Contábil; Contabilidade Pública x Contabilidade Privada.
- **Contabilidade Pública - Teoria e Prática**. Heilio Kohama - Editora Atlas.
- **Manual de Contabilidade Pública**. Valmor Slomski - Editora Atlas.
- **Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** - Código Tributário Nacional.
- **Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- **Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000** - Lei Responsabilidade Fiscal.
- **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - Licitações e Contratos. Especificamente: **capítulos I, II e III**.
- **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992**, alterada pela Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 - Improbidade Administrativa.

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Controlador Interno, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Assistente Social

Livros e Publicações digitais no endereço: www.cfess.org.br/visualizar/livros

- Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para reflexão.
- O que é preconceito - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1.
- O estigma do uso de drogas - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 2.
- Racismo - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 3.
- Transfobia - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 4.
- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.

Legislações publicadas no endereço: www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/legislacoes-sociais

- Lei n.º 12.435, de 6 de julho de 2011 - **Sistema Único da Assistência Social - SUAS**.
- Lei Federal Nº 8.742 de 1993 - **Lei Orgânica da Assistência Social**.
- Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - **Estatuto do Idoso**.
- Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente**.
- Lei Nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 - **Estatuto da Juventude**.
- **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição)** - Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/regulamentacao-da-profissao
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**.

Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Biólogo

- **RDC Nº 55, de 11 de dezembro de 2015** - Resolução da Diretoria Colegiada. Dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos humanos para uso terapêutico.
- **RDC Nº 214, de 7 de fevereiro de 2018** - Resolução da Diretoria Colegiada. Dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e pesquisa clínica.
- **Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012** - Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
- **Resolução Nº 2, de 5 de março de 2002** - Código de Ética do Profissional Biólogo.
- **Microbiologia Geral**. Darlene Ana de Paula Veira, Nayara Cláudia de Assunção Queiroz. Inhumas: IFG; Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2012. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/05_microbiologia_geral.pdf
- **Manual de procedimentos básicos em microbiologia clínica para o controle de infecção hospitalar**: Módulo I - Programa Nacional de Controle de Infecção Hospitalar. Brasília: ANVISA / Ministério da Saúde, 2000.

Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_microbiologiaclinica_controle_infechospitalar.pdf

- **Deteção e Identificação de Bactérias de Importância Médica** - Módulo V. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_microbiologia_mod5.pdf

- **Bioquímica**. Joaquim Corsino. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2009.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Biomédico

Bioquímica: Metodologia técnica, dosagem, curvas de calibração e Controle de Qualidade. Ácido Úrico, Bilirrubinas, Colesterol, Creatinina, Enzimas, Ferro sérico, Glicose, Lipídeos, Mucoproteínas, Triglicerídeos, Ureia. Hematologia: Noções gerais sobre cito-hematologia: Elementos figurados do sangue; Contagem em câmara: hemácias, leucócitos e plaquetas; Coloração habitual: Dosagem de hemoglobina. Imuno-Hematologia: Determinação dos grupos sanguíneos; Determinação do antígeno RH, DU; Prova de Coombs. Hemostasia: Noções gerais de coagulação; Tempo de sangramento; Tempo de coagulação; Prova de laço; Retratação do coágulo; Retratação do coágulo; Tempo e atividades de protrombina. Imunologia: Noções gerais sobre as reações “antígeno-anticorpo”; Diagnóstico Laboratorial nas Moléstias Sexualmente Transmissíveis; Diagnóstico Laboratorial na Moléstia de Chagas, Toxoplasmose, Monocleose infecciosa, Autoimunes, Estreptocócicas; Diagnóstico Imunológico da gravidez. Microbiologia: Noções gerais sobre Microbiologia: Meios de cultura, esterilização e colonizações; Metodologia e identificação de germes Gram-positivos e Gram-negativos mais comuns, nos líquidos biológicos: Urina; Escarro e exsudatos garganta, ouvido, etc.; Exsudatos de trato genital; Testes de sensibilidade a antibióticos e quimioterápicos. Parasitologia: Métodos laboratoriais para diagnóstico laboratorial de Parasitos intestinais no homem; Diagnóstico dos protozoários (Malária); Diagnóstico dos Helmintos. Análise da Urina: Bioquímica primária; Elementos figurados no sedimento urinário. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Bioquímico

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudatos e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos,

medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Bioquímica clínica Uroanálise. Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Projeto Físico do Laboratório Clínico; Legislação Sanitária na área do laboratório clínico; Legislação Trabalhista na Área de Prevenção de Riscos e Acidentes; Controle de Qualidade; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia. Clínica; Conceitos. Farmacocinética: vias de administração de medicamentos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação de medicamentos antimicrobianos. Código de ética da profissão farmacêutica. Comissão de Farmácia e terapêutica. Controle de infecção hospitalar. Material hospitalar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Controlador Interno

- **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceito; Princípios de Contabilidade; Natureza do Registro dos Atos e Fatos na Contabilidade Pública; Objetivo; Legislação Aplicável; O Patrimônio Público; Campo de Aplicação; Regime Contábil; Contabilidade Pública x Contabilidade Privada.

- **Contabilidade Pública - Teoria e Prática.** Heilio Kohama - Editora Atlas.

- **Manual de Contabilidade Pública.** Valmor Slomski - Editora Atlas.

- **Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** - Código Tributário Nacional.

- **Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.

- **Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000** - Lei Responsabilidade Fiscal.

- **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - Licitações e Contratos. Especificamente: **capítulos I, II e III.**

- **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- **Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992**, alterada pela Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 - Improbidade Administrativa.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Educador Social

Livros e Publicações digitais no endereço: www.cfess.org.br/visualizar/livros

- **O que é preconceito** - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1.

- **O estigma do uso de drogas** - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 2.

- **Transfobia** - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 4.

- **O Suicídio e os Desafios para a Psicologia.** Conselho Federal de Psicologia.

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>

- **Drogas, Direitos Humanos e Laço Social.** Conselho Federal de Psicologia.

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Drogas-Direitos-Humanos-e-Laco-Social.pdf>

- **Aborto e (não) Desejo de Maternidade(s): Questões para a Psicologia.** Conselho Federal de Psicologia.

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf

- **Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011** - Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Lei Nº 12.852 de 5 de agosto de 2013** - Estatuto da Juventude.

- **Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989** - Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência.

- **Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012** - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Enfermeiro

Administração de medicamentos. Assepsia. Assistência de Enfermagem em Clínica Médico-Cirurgião. Assistência de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência de Enfermagem em Pediatria. Assistência Domiciliar. Conceitos Básicos de Epidemiologia. Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais e Assistência de Enfermagem. Epidemiologia, Imunização, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, doenças crônico-degenerativas e neoplásicas, visita domiciliar, consulta de Enfermagem e educação em saúde. Enfermagem Materna Infantil. Afecções do aparelho cardiovascular. O recém-nascido patológico e/ou prematuro. Afecções do aparelho gênito urinário; afecções gastrointestinais; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos e Problemas ontológicos. Metodologia da Assistência de Enfermagem. Métodos de desinfecção, esterilização e limpeza. Nutrição e Hidratação. Modelos de atenção à saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Princípios básicos aplicados a prática da enfermagem. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem).

- **Código de ética dos profissionais de enfermagem** - Resolução COFEN Nº 0564/2017.

http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002** - Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

- **Protocolos do Ministério da Saúde** (Suporte Básico de Vida e Suporte Avançado de Vida) disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf

• Farmacêutico

Farmacotécnica e Farmacologia. Bioquímica: Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Análise da Urina. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensa, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceitualização: agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional.

- **Farmacologia.** Penildon Silva. Editora Guanabara Koogan.

- **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

- **Código de Ética Farmacêutica.**

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.** Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

• **Fisioterapeuta**

Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termoterapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Anatomia; Marcha; Cinesioterapia; Ganho de força muscular e amplitude de movimento; Fisioterapia preventiva; Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia; Deformidades congênicas e adquiridas: Fisioterapia aplicada à neurologia; Fisioterapia aplicada à pneumologia; Prótese e órtese. Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia** - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346

- **Resolução nº 444, de 26 de abril de 2014**, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2361

- **Especialidades reconhecidas pelo COFFITO:** Fisioterapia em Acupuntura, Aquática, Cardiovascular, Dermatofuncional, Esportiva, em Gerontologia, do Trabalho, Neurofuncional, em Oncologia, Respiratória, Traumatologia-Ortopédica, em Osteopatia, em Quiropraxia, em Saúde da Mulher, Terapia Intensiva. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2350

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• **Fonoaudiólogo**

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Anatomia e fisiologia dos músculos e funções orofaciais. Bases neurofisiológicas da deglutição. Fisiopatologia respiratória. Traqueostomia. Válvula de Fala. Avaliação instrumental, diagnóstico e tratamento das Disfagias neurogênicas e mecânicas. Desenvolvimento de Linguagem e Neuropsicomotor. Doenças neurodegenerativas: avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações de Deglutição, Fala e Linguagem. Fonoaudiologia ambulatorial. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética da Fonoaudiologia** - www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-87218-31-maio-1982-436966-publicacaooriginal-1-pe.html>

Livros e Publicações digitais no endereço: www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/guias-e-manuais/

- Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia.

- Guia de Orientações na Avaliação Audiológica Básica.

- Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia – 3ª Edição.

- CARTILHA SUS: Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• **Nutricionista**

- **Código de Ética e de Conduta do Nutricionista** - Resolução CFN Nº 599, de 25 de fevereiro de 2018.

<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

Livros e Publicações digitais no endereço: <http://www.cfn.org.br/index.php/biblioteca/>

- **Compras Institucionais para Promoção da Alimentação Adequada e Saudável.** Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CADERNO_CI_semmarca.pdf

- **Alimentos e bebidas ultraprocessados na América Latina:** tendências, efeito na obesidade e implicações para políticas públicas. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

<http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/05/Alimentos-e-bebidas-ultraprocessados-na-Am%C3%A9rica-Latina-01.pdf>

- **Saúde da Criança** - Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Ministério da Saúde.

http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/12/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

- **Alimentação saudável para a pessoa idosa.** Ministério da Saúde.

http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/12/alimentacao_pessoa_idosa_biblioteca.pdf

- **Perspectivas e Desafios no Cuidado às Pessoas com Obesidade no SUS:** Resultados do Laboratório de Inovação no Manejo da Obesidade nas Redes de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde.

http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/06/perspectivas_desafios_cuidado_pessoas_obesidade.pdf

- **Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas.** Ministério da Saúde.

http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/criancas_que_nao_podem_ser_amamentadas.pdf

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• **Psicólogo**

- **O Suicídio e os Desafios para a Psicologia.** Conselho Federal de Psicologia.

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>

- **Drogas, Direitos Humanos e Laço Social.** Conselho Federal de Psicologia.

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Drogas-Direitos-Humanos-e-Laco-Social.pdf>

- **Aborto e (não) Desejo de Maternidade(s): Questões para a Psicologia.** Conselho Federal de Psicologia.

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf

- **Código de Ética da Psicologia.** <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>

- **Teoria e Clínica da Psicose.** Antonio Quinet. Editora Forense Universitária.

- **Psicologia Fácil.** Ana Mercedes Bahia Bock. Editora Saraiva.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Psicopedagogo

História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia. Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Intervenção psicopedagógica frente os distúrbios de aprendizagem. Diagnóstico Psicopedagógico. Dinâmica de Grupos. Práticas educativas e familiares. Processos vinculares. Identidade, subjetividade. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.

- **Relações Vinculares e Aprendizagem - Um Enfoque Psicopedagógico.** Leila Sara Jose Chamat. Editora Vetor, 1997.
- **As Emoções no Processo de Alfabetização e a Atuação Docente.** Cleomar Azevedo. Editora Vetor, 2003.
- **A Psicogênese da Língua Escrita.** Emília Ferreiro e Ana Teberosky. Editora Artes Médicas, 1991.
- **Psicopedagogia Clínica: Manual prático para o diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem.** Marcia Siqueira de Andrade. Editora Pólus, 1998.
- **O Brincar e a Realidade.** Donald Woods Winnicott. Editora Imago, 1975.
- **Teorias Psicogenéticas em Discussão.** Piaget, Vigotski, Wallon. Editora Summus, 2019.
- **A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática.** Nádia Aparecida Bossa. Ed. Artes Médicas, 2019.
- **Dificuldades de Aprendizagem: O que São? Como Tratá-las?** - Nádia Aparecida Bossa. Editora Artmed, 2000.
- **Os idiomas do Aprendente.** Alicia Fernandez. Editora Artmed, 2001.
- **Código de Ética da Psicopedagogia.**
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Terapeuta Ocupacional

Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de Terapia Ocupacional. Princípios éticos e legislação específica. Estrutura Anátomo-fisiológica e cinesiológica do ser humano e o processo patológico geral e dos sistemas. Métodos, técnicas de avaliação e registro em Terapia Ocupacional. Seleção e análise de atividades. Terapia Ocupacional em pediatria. Etapas do desenvolvimento sensorio-motor. Desenvolvimento sensorial perceptivo, cognitivo, motor, normal e suas alterações. Terapia Ocupacional em Neuropediatria. Terapia Ocupacional em Cardio-pulmonar. Aparelho cardíaco e respiratório e suas patologias. Prevenção e reabilitação cardíaca. Terapia Ocupacional em Neurologia. Semiologia e avaliação. Patologias e aplicação da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia. Avaliação. Interdisciplinaridade na abordagem de idoso. Doenças cardiovasculares. Osteoartropatias. Distúrbios Neuropsicológicos. Reabilitação cognitiva. Atividades individuais e em grupo. Terapia Ocupacional em Queimados. Pele e anexos. Classificação quanto a extensão e profundidade das queimaduras. Fisiopatologia. Cicatrização. Tratamento Terapêutico Ocupacional. Terapia Ocupacional em Traumatologia-ortopedia. Fraturas: Patologia, Processos de consolidação, Aspectos clássicos, Complicações, Princípios de tratamento, Particularidades das fraturas em crianças e Traumatismos da coluna vertebral e tórax, das extremidades inferiores e superiores e traumatismos articulares. Patologias ortopédicas infantis. Intervenção e tratamento Terapêutico Ocupacional. Terapia Ocupacional em Oncologia. Prescrição e utilização de próteses, adaptações e órises. Terapia Ocupacional em Psiquiatria. Psicopatologias e tratamento. Terapia Ocupacional em Reumatologia. Doenças reumáticas: Classificação e etiopatogenias e Anamnese e exame físico. Síndromes dolorosas regionais e sistêmicas. Doenças degenerativas, inflamatórias do tecido no adulto. Tratamento do paciente reumático. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética** - Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013. https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3386
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

➡ **A Prova Objetiva para os cargos de Dentista Buco Maxilo Facial, Dentista Cirurgião, Dentista Endodontista, Dentista Periodontista e Dentista Radiologista será constituída por:**

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A - PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS:

Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; Atendimento de pacientes grávidas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.

- **Código de Ética Odontológica** - Aprovado pela Resolução CFO-118/2012.
- **Risco de cárie: um guia prático para avaliação e controle.** B. Krasse. 2ª ed. São Paulo: Quintessence, 1988. 112p.
- **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.** E. D. Andrade. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

B - PARTE ESPECÍFICA PARA CADA ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS:

• Dentista - Buco Maxilo Facial

Anatomia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Princípios de diagnóstico diferencial e de biópsia. Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente. Emergências médicas em odontologia. Primeiros socorros. Materiais e instrumentos utilizados em cirurgia. Princípios de cirurgia. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Lesões dentoalveolares e de tecidos moles. Extração de dentes erupcionados. Cirurgia dos dentes inclusos. Infecções odontogênicas. Reparação das feridas. Pré e Pós-operatório. Instrumentação para cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias com finalidade protéticas e reconstrutivas. Princípio da cirurgia endodôntica. Cistos do complexo maxilomandibular. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Traumatismo oral e maxilofacial. Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais. Tratamento de pacientes com fendas orofaciais. Avaliação e tratamento dos tumores benignos e malignos do complexo maxilomandibular. Tratamento do paciente hospitalizado. Tratamento cirúrgico das lesões patológicas da boca. Distúrbios temporomandibulares e dor facial. Cirurgia da ATM. Abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia. Diagnóstico e tratamento dos distúrbios da glândula salivar. Oclusão dentária. Etiologia e classificação das máis-oclusões. Cefalometria. Moldagem, molde e análise de modelos. Cirurgia ortognática. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesiologia odontológica. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. O uso do laser em cirurgia. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos.

- **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea.** L. J. Peterson et al. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. xx, 794p.

- **Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.** A. Araújo; M. F. R. Gabrielli; P. J. Medeiros. São Paulo, 2007. xvi, 322p.

- **Sucesso clínico em extração do terceiro molar impactado.** J. M. Korbendau; X. Korbendau. São Paulo: Quintessence, 2006. 136p.

• Dentista - Cirurgião

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de máis oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos.

- **Manual de anestesia local.** S. F. Malamed. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 398p.

- **Terapêutica medicamentosa em odontologia:** procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. E. D. Andrade. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 188p

- **Dentística: procedimentos pré-clínicos.** J. Mondelli et al. São Paulo: Premier, 1998. XII, 260p

• Dentista - Endodontista

Introdução ao Estudo da Endodontia; Anatomia dentária e das cavidades pulpares; Histologia, patologia, histopatologia e fisiologia pulpar e periapical; Alterações pulpares; Neurofisiologia da dor e síndromes dolorosas que simulam odontalgia; Diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Radiologia em Endodontia; Microbiologia endodôntica; Aparelhos, instrumental e esterilização em Endodontia; Tratamento conservador da polpa; Preparo biomecânico e obturação dos canais radiculares; Medicação de uso endodôntico; Insucessos e retratamentos; Traumatismos dentários; Apicogênese e apicificação; Reparo tecidual após tratamento endodôntico; Cirurgia paraendodôntica; Urgências em Endodontia; Terapia endodôntica de dentes uni e multi-radiculares; Ultrassom na Endodontia; Substâncias químicas auxiliares do tratamento endodôntico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.

- **Endodontia - Tratamento de Canais Radiculares.** M. R. Leonardo; J. M. Leal. 3ª ed. São Paulo: Panamericana, 1998 e 2005.

- **Endodontia - bases para a prática clínica.** J. G. Paiva; J. H. Antoniazzi. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1984 e 1988.

- **Endodontia - Princípios Biológicos e Mecânicos.** C. Estrela; J. A. P. Figueiredo. São Paulo: Artes Médicas, 1999 e 2005.

• Dentista - Periodontia

Introdução ao estudo da Periodontia; Etiologia das doenças periodontais; Patogenia das doenças periodontais; Imunopatologia das doenças periodontais; Classificação das doenças periodontais; Cicatrização e regeneração dos tecidos periodontais; Radiologia aplicada à Periodontia; Procedimentos básicos do tratamento periodontal; Manifestações agudas dos tecidos periodontais; Tratamento cirúrgico da bolsa periodontal; Cirurgias estéticas gengivais (plástica periodontal); Trauma oclusal e tratamento; Epidemiologia das doenças periodontais; Doença periodontal necrosante; Aspectos histológicos e anatômicos do periodonto; Diagnóstico em Periodontia.

- **Periodontia clínica.** F. A. Carranza; M. G. Newman. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. XXI, 832p.

- **Periodontia clínica de Glickman:** prevenção, diagnóstico e tratamento da doença periodontal na prática da odontologia geral. F. A. Carranza Jr. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. xix, 968p.

- **Fundamentos de periodontia.** T. G. Wilson; K. S. Kornman. São Paulo: Quintessence, 2001. 564p.

• Dentista - Radiologista

Radiografias em odontologia: películas, revelação e produção da imagem; Radiobiologia; Radioproteção; Técnicas radiográficas intra e extrabucais; Radiografias panorâmicas; Estudo radiográfico da articulação temporomandibular; Estudo radiográfico das glândulas salivares; Interpretação radiográfica; Patologia radiográfica; Tomografia computadorizada; e Ressonância magnética em Odontologia.

- **Radiologia odontológica.** A. Freitas; I. F. Souza; J. E. Rosa. 5ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 748p.

- **Curso de radiologia em odontologia.** L. C. Alvares. 4ª ed. São Paulo: Santos, 2000. 248p.

- **Radiologia Odontológica.** F. A. Pasler. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Assistente Administrativo, Operador de Rádio SAMU, Recepcionista e TARM - Telefonista SAMU** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Auxiliar de Saúde Bucal

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Código de Ética Odontológica** - Aprovado pela Resolução CFO-118/2012.

<https://cdn.crosp.org.br/content/codigo-de-etica-odontologica-20210902.pdf>

- **Manual do TSB e ASB - Volume 2**. Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

<https://www.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf>

- **Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário**. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livreto_thd_final.pdf

- **Biossegurança para prevenção da contaminação cruzada na prática odontológica**. Soares A. J., Queluz D. P., Franceschini Júnior L., Vendemiatti E. B., Leite J. O., Vieira W. A., Santos G. R. B. Piracicaba/SP: FOP/UNICAMP; 2021.

<https://www.bibliotecadigital.unicamp.br/bd/index.php/detalhes-material/?code=110923>

- **Auxiliar de Saúde Bucal, 1ª edição**. Verônica Oliveira Dias. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Técnico de Enfermagem

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoentérica, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Saúde da mulher: preventivo para câncer ginecológico; climatério, planejamento familiar, pré-natal de baixo risco. Saúde da criança:

amentação; crescimento e desenvolvimento da criança; desnutrição, desidratação. Tro - terapia de reidratação oral. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Verminose. Ivas - infecção das vias aéreas superiores. Ira - infecção respiratória aguda. Saúde do adulto: programa para hipertensão. Programa para diabetes. Hanseníase. Tuberculose. Hepatites virais. DST/AIDS. Doenças de notificação compulsória. Saúde mental: cuidados com pacientes depressivos, neuróticos. Comportamento antissocial. Imunizações: crianças, adultos e gestantes. Saneamento básico: cuidados com o lixo, esgoto, água. Atendimento em emergências. Preparo, diluição e administração de medicamentos: intramuscular, intravenoso, subcutâneo, intradérmico, via oral, soroterapia. Curativos. Sistema saúde: políticas públicas de saúde, SUS, Conselhos de Saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Código de ética dos profissionais de enfermagem** - Resolução COFEN Nº 0564/2017.

http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Manual para Técnico/Auxiliar de Enfermagem**. Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica / Estratégia Saúde da Família. 2 ed. São Paulo: SMS, 2016.

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/ManualAuxiliardeEnfermagemv302012017.pdf>

- **Manual Técnico: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde**. Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2. ed. São Paulo: SMS, 2016. **Capítulo 6 e Capítulo 7**.

<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Normas-Rotinas-Enfermagem.pdf>

- **Protocolos do Ministério da Saúde** (Suporte Básico de Vida) disponível em:

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

• Técnico de Imobilização Ortopédica

Organização da sala de imobilizações. Preparo do paciente para o procedimento. Noções básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós-operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica: Aparelhos de imobilização com material sintético. Aparelhos gessados circulares. Goteiras gessadas. Esparadrapagem. Enfaixamento. Tração cutânea. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Salto ortopédico. Modelagem de coto. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado. Infecções. Ética, deontologia. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Curso de imobilização ortopédica**. Centro Técnico de Saúde San Rafael.

<https://irp-cdn.multiscreensite.com/cfa5fc7a/files/uploaded/Curso%20de%20imobiliza%C3%A7%C3%A3o%20ortop%C3%A9dica.pdf>

- **A Imobilização Gessada Convencional/Clássica em Ortopneumatologia**. Paulo Homem. 2ª Edição (2013).

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Técnico de Laboratório

Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos; Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras; Coprocultura, urinocultura, hemocultura; Noções de Testes utilizados para identificação bacteriana. Noções de Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Noções de Imunologia; Classificação sanguínea ABO/Rh; Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção; Noções de biossegurança; Noções de anatomia e fisiologia humana. Lei Orgânica da Saúde Nº 8080/90. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde**: volume 1. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fatima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. **Capítulos 1, 2 e 5**.

<http://www.fiocruz.br/ioc/media/Livropoli.pdf>

- **Técnicas para Coleta de Sangue**. Brasília: Ministério da Saúde, Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/0108tecnicas_sangue.pdf

- **Resolução - RDC/ANVISA Nº 302, de 13 de outubro de 2005**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

<http://portal.crfsp.org.br/325-legislacao/5322-resolucao-rdc-no-302-de-13-de-outubro-de-2005-anvisa.html>

- **Resolução - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014**. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.

<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170553/04145350-rdc-anvisa-34-2014.pdf>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Técnico de Segurança do Trabalho

Fundamentos de Segurança do Trabalho: Arranjo Físico; Análise de Projetos - Edificações; Cor e Sinalização; Superfícies de Trabalho; Materiais: Transporte, Armazenamento e Manuseio; Conceituação, Classificação, Causas e Consequências do Acidente do Trabalho; Segurança em Laboratório; Ferramentas Manuais; Ferramentas Portáteis; Proteção de Máquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos sob Pressão; Segurança na Soldagem; em Eletricidade, na Construção Civil; Equipamentos de Proteção Individual; Fundamentos de Higiene do Trabalho; Noções de Ventilação Industrial; Saneamento do Meio; Proteção contra Incêndios; Noções de Estatísticas. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **NR-6** - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

- **NR-32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

- **Segurança e Medicina do Trabalho**. Equipe Atlas, Editora Atlas.

- **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>

- **Instrução Técnica Nº 02/2019: Conceitos básicos de segurança contra incêndio**. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Corpo de Bombeiro.

http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br/dsci_publicacoes2/lib/file/doc/IT-02-19.pdf

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Técnico em Radiologia

Os aparelhos de Raio X. Os filmes de Raio X. A tomografia: aplicações. A ultrassonografia: aplicações. Exames radiológicos: Efeitos da radiação e proteção radiológica. Equipamentos e acessórios radiológicos. Processamento manual e automático de filmes para radiodiagnóstico. Câmara escura, Cuidados e preparação de materiais. Contrastes radiológicos (tipo e utilização). Formação da imagem radiográfica. Técnicas radiográficas: crânio,

face, coluna vertebral, ossos e articulações, aparelho urinário, vias biliares e tórax. Anatomia radiográfica (conhecimentos básicos). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

- **Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.** Resolução CONTER nº 15, de 12 de dezembro de 2011.

<http://crrtsp.org.br/documents/Legislacao/codigodeetica.pdf>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Técnico em Saúde Bucal

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Lei Orgânica da Saúde Nº 8080/90. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Código de Ética Odontológica** - Aprovado pela Resolução CFO-118/2012.

<https://cdn.crosp.org.br/content/codigo-de-etica-odontologica-20210902.pdf>

- **Manual do TSB e ASB - Volume 2.** Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

<https://www.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf>

- **Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário.** Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livreto_thd_final.pdf

- **Biossegurança para prevenção da contaminação cruzada na prática odontológica.** Soares A. J., Queluz D. P., Franceschini Júnior L., Vendemiatti E. B., Leite J. O., Vieira W. A., Santos G. R. B. Piracicaba/SP: FOP/UNICAMP; 2021.

<https://www.bibliotecadigital.unicamp.br/bd/index.php/detalhes-material/?code=110923>

- **Auxiliar de Saúde Bucal, 1ª edição.** Verônica Oliveira Dias. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

➡ A Prova Objetiva para o cargo de **Cuidador em Saúde** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Artesão e Auxiliar de Cozinha** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

➡ A Prova Objetiva para os cargos **Médico Clínico Geral, Médico Neurologista Infantil e Médico Psiquiatra** será constituída por:

1) CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO DA SAÚDE

Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): legislação, organização, princípios e diretrizes.

- **Código de Ética Médica.**

- **Constituição Federal de 1988** - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 e Anexos** - Divulga o Pacto pela Saúde 2006.

- **Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

2) CONHECIMENTOS EM CLÍNICA GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia

pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Protocolos do Ministério da Saúde** (Suporte Avançado de Vida) disponível em: portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ÁREA DE ATUAÇÃO

• Médico Clínico Geral

Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco - pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliarterites, Diarreias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

• Médico Neurologista Infantil

Exame neurológico de criança e adolescente. Déficit visual, associado a doenças neurológicas. Déficit auditivo. Vertigem. Convulsões. Estado de mal epilético. Epilepsia e Síndromes epiléticas mais comuns da infância. Paralisia cerebral. Atraso global do desenvolvimento e retardo mental. Dislexia. Hiperatividade - déficit de atenção. Autismo. Tiques e Síndrome de Tourette. Cefaleias mais comuns da infância. Tumores intracranianos. Meningites e encefalites. Síncope e distúrbios relacionados. Distúrbios do sono, dissonias e parassonias. Perda de fôlego. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo não acidental em crianças. Coma. Complicações neurológicas das deficiências nutricionais. Envenenamentos e intoxicações. Anormalidades cromossômicas mais comuns. Síndromes neurocutâneas. Hipertensão intracraniana. Malformações congênitas. Doenças neuromusculares mais prevalentes. Doenças neurológicas associadas a prematuridade. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Alterações do crescimento e desenvolvimento. Doenças degenerativas do SNC.

• Médico Psiquiatra

Diagnóstico e Classificação em Psiquiatria; Noções Básicas de Psicopatologia; Princípios Epidemiológicos em Psiquiatria; Aspectos Clínicos e Terapêuticos dos Distúrbios Psiquiátricos de base Orgânica; Alterações Psíquicas Associadas à Epilepsia; Esquizofrenia; Paranoia; Distúrbios Afetivos; Neuroses: distúrbios Ansiosos Somatoformes e Dissociativos; Dependência do Álcool; Dependência de Outras Drogas; Distúrbios de Personalidade; Transtornos de humor; Transtornos mentais em idosos; Disfunções Sexuais; Suicídio; Autoagressão deliberada; Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria no Hospital Geral; Psiquiatria Social: Níveis de Atenção e Prevenção; Noções Básicas sobre a Organização dos serviços de Saúde mental no Brasil. Bibliografia: Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos que concorrerem aos cargos de **Advogado, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Contador, Controlador Interno, Dentista Buco Maxilo Facial, Dentista Cirurgião, Dentista Endodontista, Dentista Periodontista, Dentista Radiologista, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista Infantil, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.**
2. Os Títulos deverão ser entregues no **mesmo dia e local da Prova Objetiva**, até 30 minutos após o término da Prova.
3. **SERÃO AVALIADOS OS TÍTULOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA** (conforme **subitem 9.3.2.**) e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TABELA II

Itens		Quantidade Máxima	Pontuação por Título
1- Pós-graduação	a) Doutorado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	1	20,0
	b) Mestrado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	1	10,0
	c) <i>Lato Sensu</i> com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	1	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 35,0 (trinta e cinco)			

4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.
5. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas **não** ficará eliminado do Processo Seletivo.
6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela SigmaRH de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 35,0 (trinta e cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
7. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato, através de fotocópia **AUTENTICADA**, em folhas devidamente rubricadas e **NÃO** será permitida a autenticação pelo encarregado do recolhimento dos títulos, mesmo que o candidato leve os originais.
8. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento que adicionará um código de controle, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da SigmaRH.
9. Os títulos e respectiva relação **DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE ABERTO**, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo selecionado.
10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
11. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento autenticada comprobatória da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
13. Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.
14. Outras informações sobre a Prova de Títulos:
 - a) Não serão contados pontos para diplomas usados como requisito para o desempenho da função (pré-requisito);
 - b) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
 - c) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;
 - d) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
 - e) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
 - f) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
 - g) Deverá ser entregue apenas uma única cópia **AUTENTICADA** de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
 - h) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES – TÍTULOS

Alínea	Descrição (CÓPIA AUTENTICADA)	Quant. Títulos	Pontos	Pontos Obtidos
A	Doutorado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		20,0	
B	Mestrado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		10,0	
C	Pós-Graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		5,0	
TOTAL:				

OBSERVAÇÃO: Preencher, em letra de forma, seus dados e apenas o Item 1 e a coluna referente a quantidade de títulos entregues (não preencher os “Pontos Obtidos”), entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Carimbo:

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
pelo recebimento

ANEXO IV
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

REQUER reserva de cargo como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

• **Advogado**

- I - Analisar e elaborar documentos jurídicos;
- II - Examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico;
- III - Promover a defesa do Consórcio nos processos administrativos e judiciais;
- IV - Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, trabalhista, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras.
- V - Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
- VI - Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação.
- VI - Examinar os projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário.
- VII - Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo.
- VIII - Defender o Consórcio em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito.
- IX - Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Consórcio.
- X - Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes.
- XI - Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse do Consórcio, avaliando os riscos envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o Consórcio e terceiros.
- XII - Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do Consórcio afinadas com os princípios que regem a Administração Pública.
- XIII - Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, bem como elaborar modelos de contratos administrativos, processo seletivo. Executar outras atividades correlatas;
- XIV - Participar de processos administrativos disciplinares, bem como, conduzir audiências e instruções processuais, emitindo orientação jurídica conveniente.

• **Artesão**

- I - Utilizar o poder da criação para trabalhar com qualquer produto que seja elaborado com o trabalho de suas mãos (atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda, pintura, recicláveis e outros);
- II - Confeccionar produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas;
- III - Trabalhar nos CAPS – Centros de Atenção Psicossocial, integrado com a equipe multidisciplinar, realizando apoio a projetos terapêuticos.

• **Assistente Administrativo**

- I - Redigir documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.
- II - Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.
- III - Ajudar na execução dos serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia e/ou digitação em geral e atendimento ao público.
- IV - Transcrever documentos e correspondências, dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia e/ou digitação em geral e atendimento ao público, analisando os resultados e propondo soluções.
- V - Redigir atas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade tratando dos assuntos trazidos pelos interessados com o objetivo prestar-lhes as informações desejadas.
- VI - Orientar a organização e manutenção dos arquivos de documentos da unidade;
- VII - Dar suporte administrativo a todos os setores da unidade cumprindo as orientações superiores.

• **Assistente Social**

- I - Programa a ação básica da população atendida nos campos social médico, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.
- II - Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento necessário.
- III - Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.
- IV - Participar ativamente nos programas de promoção e prevenção desenvolvidos nas unidades de atendimento.

• **Auxiliar de Cozinha**

- I - Auxiliam nos serviços de alimentação;
- II - Auxiliam outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos;
- III - Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação.

• **Auxiliar de Saúde Bucal**

- I - Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- II - Processar filme radiográfico;
- III - Preparar o paciente para o atendimento;
- IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- V - Manipular materiais de uso odontológico;
- VI - Selecionar moldeiras;
- VII - Preparar modelos em gesso;
- VIII - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

- X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- XIV - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

• **Biólogo**

Realizar estudos de seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. I- Está sob as responsabilidades de um Biólogo analisar seres nos seus vários níveis de organização: desde genes, células e órgãos, até as populações de plantas e animais e a estrutura dos ecossistemas, dar aulas em instituições de ensino superior, médio e fundamental, orientar o público sobre formas de preservação do meio ambiente em zoológicos, parques, jardins e escolas, realizar pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos ou no controle de qualidade da produção nas indústrias alimentícia, farmacêutica, de extração vegetal e química, atuar com o controle ambiental, trabalhando em projetos de controle de poluição, reflorestamento ou recuperação de florestas; prestar consultoria sobre impacto ambiental para empresas ou órgãos governamentais, fazer diagnósticos de patologias em laboratórios privados de análise clínicas ou em hospitais da rede pública e particular; trabalhar na pesquisa médica para produção de remédios e vacinas em instituições governamentais.

• **Biomédico**

- I - Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- II - Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- III - Laborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- IV - Supervisionar e realizar exames em análises clínicas, emitindo seus respectivos laudos;
- V - Distribuir tarefas para os técnicos e auxiliares;
- VI - Apresentar mensalmente os exames, para fins de estatística;
- VII - Realizar o controle de qualidade em análises clínicas, junto aos técnicos;
- VIII - Elaborar estatisticamente controle de frequência de casos;
- IX - Executar e/ou rever curvas de calibração e tabelas para uso em análises;
- X - Promover reuniões junto à equipe auxiliar, para discussão de casos clínicos;
- XI - Garantir a conservação e manutenção de todo o equipamento sob sua responsabilidade;
- XII - Rever e propor sempre que possíveis novas técnicas e rotinas de trabalho, atualizando ou adequando as existentes e executar as técnicas mais especializadas;
- XIII - Conferir, em todas as circunstâncias, os laudos emitidos pelos técnicos;
- XIV - Registrar em relatório as intercorrências;
- XV - Apresentar periodicamente, pedidos de materiais com as devidas especificações técnicas, consumo mensal e quantidade a serem adquiridas;
- XVI - Executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação;
- XVII - Integrar-se à equipe multiprofissional, participando do planejamento, execução e desenvolvimento dos programas de saúde, responsabilizando e para assuntos referentes à sua área de atuação;
- XVIII - Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.

• **Bioquímico**

- I - Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas;
- II - Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- III - Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- IV - Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- V - Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico, químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
- VI - Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- VII - Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
- VIII - Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- IX - Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

• **Contador**

- I - Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;
- II - Receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores/prestadores para efeito de pagamento;
- III - Emitir a nota de autorização de empenho pelo sistema;
- IV - Fazer conciliações bancárias de várias contas correntes do Consórcio;
- V - Consultar documentos nos arquivos;
- VI - Conferir e contabilizar a Folha de Pagamento;
- VII - Guardar as requisições de convênios, com os empenhos dos respectivos prestadores;
- VIII - Gerar e imprimir o Livro Diário e Razão Contábil;
- IX - Preparar e publicar os informativos orçamentários e financeiros determinados pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- X - Elaborar e preparar para entrega a DCTF, DIRF e demais programas necessários à Receita Federal do Brasil;
- XI - Informar, quando necessário, a Diretoria Administrativa sobre a execução orçamentária e prazos da vigência dos convênios;
- XII - Consultar, quando solicitado, o andamento de requisições de compra, processos licitatórios e notas de empenhos;

- XIII - Registrar a entrada de pedidos de compra e a efetiva saída das requisições provenientes destes pedidos;
- XIV - Atestar e emitir pareceres técnicos em Processos Administrativos aos Setores solicitantes;
- XV - Controlar a movimentação das contas bancárias convênios, efetuando a reconciliação mensal dos saldos;
- XVI - Acompanhar a elaboração de novos projetos;
- XVII - Revisar e propor modificações a Diretoria Administrativa, quando for o caso, nos planos de trabalhos dos convênios firmados através de pareceres técnicos;
- XVIII - Providenciar a restituição de saldos de convênios às respectivas esferas de Governo;
- XIX - Elaborar relatórios da origem/aplicação dos recursos;
- XX - Providenciar balancetes mensais e balanços anuais;
- XXI - Elaborar demonstrativo sintético de execução orçamentária;
- XXII - Elaborar demonstrativo detalhado das principais despesas;
- XXIII - Supervisionar a execução de contratos e convênios, quando necessário, informar a Diretoria Administrativa, bem como, a Coordenação Geral;
- XXIV - Promover a elaboração de diagnósticos, estudos e pesquisas necessários ao planejamento físico-financeiro;
- XXV - Assessorar a Diretoria Administrativa na formulação de medidas voltadas para o planejamento, programação e orçamento do CON8;
- XXVI - Promover o acompanhamento da tramitação da proposta orçamentária, prestando as informações solicitadas;
- XXVII - Manter a Secretaria Executiva informada sobre as disponibilidades e dotações orçamentárias;
- XXVIII - Verificar a liquidação da despesa empenhada e conferência de todos os elementos dos processos de pagamento;
- XXIX - Assinar relatórios e quadros demonstrativos financeiros;
- XXX - Vistar todos os documentos elaborados e expedidos pelo Setor;
- XXXI - Organizar e apresentar à Secretaria Executiva balanços financeiros e outros documentos;
- XXXII - Proporcionar informações necessárias aos municípios consorciados a respeito dos dados sobre planejamento econômico-financeiro armazenado no CON8;
- XXXIII - Acompanhar e colaborar na defesa junto à Receita Federal, Estadual, Previdenciária e Fazenda Municipal;
- XXXIV - Acompanhar e monitorar o envio do E-Social, RAIS e SEFIP e demais despesas acessórias conforme exigências legais relacionadas ao CON8;
- XXXV - Realizar o envio da DIRF, DCTF e demais declarações exigidas em lei relacionadas ao CON8;
- XXXVI - Acompanhar as publicações da legislação pertinente à gestão de recursos públicos;
- XXXVII - Praticar todos os demais atos pertinentes ao cargo e em conformidade com os objetivos do CON8, observadas as formalidades legais, os princípios de Direito Público e as determinações da Coordenação Geral e Presidente.
- XXXVIII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria Financeira e Patrimonial no âmbito de sua área de atuação.

• Controlador Interno

- I - Assessorar a Secretaria Executiva, demais unidades administrativas e o Presidente do CON8 nos assuntos de competência do controle interno;
- II - Orientar os Administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- III - Submeter à apreciação da Secretaria Executiva e do Presidente do CON8 os processos de tomadas e prestação de contas;
- IV - Auxiliar dentre as funções de controladoria nos trabalhos de elaboração da prestação de contas anual da Secretaria Executiva;
- V - Acompanhar a implementação de procedimentos e formalidades operacionais pelo CON8 e unidades, das recomendações do Sistema de Controle Interno e dos Tribunais de Contas;
- VI - Analisar, sob o ponto de vista técnico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Presidente e demais unidades administrativas do Consórcio, emitindo parecer a respeito;
- VII - Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos setores administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional do Consórcio, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, vantajosidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- VIII - Orientar a Secretaria Executiva e as demais unidades do Consórcio no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
- IX - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- X - Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;
- XI - Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública, bem como dos entes consorciados;
- XII - Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de Auditoria Interna;
- XIII - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

• Cuidador em Saúde

- I - Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, doentes mentais a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;
- II - Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde;
- III - Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- IV - Ajudar nos cuidados de higiene;
- V - Estimular e ajudar na alimentação;
- VI - Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos;
- VII - Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
- VIII - Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto;
- IX - Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;
- X - Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;
- XI - Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa.

• Dentista Buco Maxilo Facial

- I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
- III - Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- IV - Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- V - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

• Dentista Cirurgião

- I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias, utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço, orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- III - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

• Dentista Endodontista

- I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
- III - Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- IV - Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- V - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

• Dentista Periodontista

- I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias, utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- III - Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- IV - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

• Dentista Radiologista

- I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
- III - Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- IV - Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- V - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

• Educador Social

- I - Utilizar instrumentos pedagógicos para recolocar indivíduos em situação de vulnerabilidade, fragilidade ou exclusão de volta na vida social;
- II - Assegurar os direitos civis destes indivíduos;
- III - Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei;
- IV - Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas;
- V - Desempenhar funções com vítimas de violência, exploração física, psicológica e com segmentos sociais submetidos a algum tipo de exclusão: como jovens envolvidos em atos infracionais, população carcerária, pessoas com deficiência e dependentes químicos, de acordo com a Organização Criança Livre de Trabalho Infantil;
- VI - Trabalhar nos CAPs – Centros de Atenção Psicossocial, integrado com a equipe multidisciplinar, realizando apoio a projetos terapêuticos.

• Enfermeiro SAMU

- I - Administrar tecnicamente o serviço de atendimento pré-hospitalar;
- II - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- III - Participar da formação dos bombeiros, policiais rodoviários e dos demais profissionais na área de urgência/emergência pré-hospitalar;
- IV - Prestar assistência direta às vítimas, quando indicado;
- V - Avaliar a qualidade dos profissionais atuantes nos atendimentos pré-hospitalares e proporcionar lhes supervisão em serviço;
- VI - Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- VII - Participar do desenvolvimento de recursos humanos para o serviço e a comunidade caso integre ao Núcleo de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos da área;
- VIII - Exercer todas as funções legalmente reconhecidas à sua formação profissional, nos termos da legislação específica que regulamenta a profissão de enfermagem - Lei nº. 7.498/86 e Decreto nº. 94.406/87.

• Farmacêutico

- I - Atuação em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive Banco de Sangue, quando existente;
- II - Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibiótico-terapia, preparo de nutrição parenteral, fármaco vigilância, quimioterapia e farmacotécnica;
- III - Participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na Farmácia Hospitalar e/ou laboratórios clínicos, quando existentes, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego que for designado;
- IV - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- V - Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado;
- VI - Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço;
- VII - Executar outras atividades inerentes à sua especialidade; VIII - Cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação Geral do CON08.

• Fisioterapeuta

- I - Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do CON08;
- II - Mesmo que possuidor de formação ou especialização deverá atuar também em outras áreas, quando de interesse do CON08;
- III - Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando convocado;
- IV - Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado;
- V - Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço;

- VI - Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar, ambulatorial e em consultórios);
- VII - Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos clientes, sua eficácia, resolatividade e condições de alta;
- VIII - Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- IX - Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- X - Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário;
- XI - Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
- XII - Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- XIII - Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia;
- XIV - Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente;
- XV - Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
- XVI - Efetuar controle periódico da qualidade e eficácia dos equipamentos, das condições sanitárias e da resolatividade dos trabalhos desenvolvidos.

• Fonoaudiólogo

- I - Proceder à avaliação fonoaudiológica do paciente, visando procedimentos diagnósticos e prognósticos terapêuticos;
- II - Proceder à avaliação audiológica do paciente, com testes subjetivos e/ou objetivos, visando dados que auxiliem no diagnóstico e prognóstico médico;
- III - Prestar assistência fonoaudiológica ao paciente e sua família por orientação ou terapia fonoaudiológica individual ou em dinâmica de grupo, conforme necessidade, com objetivos estabelecidos;
- IV - Atuar em equipe interdisciplinar no que se refere à assistência;
- V - Atuar em ensino e pesquisa;
- VI - Preencher papéis relativos à rotina do ambulatório, bem como relatórios terapêuticos e exames audiométricos a próprio punho e/ou através de digitação em micro computador;
- VII - Atuar nas áreas de prevenção, avaliação e reabilitação de distúrbios da motricidade oral (desordens da musculatura facial, dificuldades de respiração, mastigação e deglutição, hábitos inadequados de sucção); de voz, da audição (prevenção das desordens da audição, orientação à prevenção das otites, principalmente durante a primeira infância, diagnóstico de deficiência auditiva e reabilitação do paciente deficiente auditivo); da linguagem oral (atraso de aquisição, substituições na fala, gagueira); da linguagem escrita, entre outros.
- VIII - Realizar exames de apoio diagnóstico: audiometria, imitancimetria e exame da orelhinha.

• Médico Clínico Geral

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário;
- V - Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- VI - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VII - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CON08;
- VIII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- IX - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

• Médico Neurologista Infantil

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CON08;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

• Médico Psiquiatra

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CON08;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

• Nutricionista

- I - Realizar o gerenciamento da equipe de nutrição;
- II - Realizar o controle do estoque, compras e consumo dos gêneros alimentícios. Confeccionar os relatórios de refeições servidas e estoque.
- III - Elaborar cardápio e manual de boas práticas (orientador de compras, posicionamento e valor calórico das preparações).
- IV - Atender aos usuários realizando: medidas antropométricas nas crianças atendidas, inquérito alimentar, orientação e educação nutricional.

- V - Realizar atendimento aos pais e/ou responsáveis, informando grau de desnutrição e de recuperação das crianças atendidas e encaminhamento aos serviços de atendimento específico quando necessário;
- VI - Participar de capacitação da equipe de nutrição, elaborando material educativo;
- VII - Ministras aulas em cursos voltados a nutricionistas, médicos, enfermeiros, agentes comunitários, auxiliares de enfermagem, etc., visando capacitar os profissionais no trabalho com a população atendida;
- VIII - Trabalhar de forma integrada junto à equipe interdisciplinar;
- IX - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

• Operador de Rádio SAMU

- I - Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia da Central de Regulação ou em postos móveis;
- II - Devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais;
- III - Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
- IV - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- V - Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso do território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

• Psicólogo

- I - Realizar atendimento ambulatorial psicológico da população dos municípios consorciados ao CON08, por meio de trabalho: individual, em grupo e na observação das atividades no cotidiano da entidade.
- II - Proceder às visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias (Inter consultas), para avaliação, suporte psicológico e emissão de pareceres, em atendimento às solicitações de outras clínicas.
- III - Realizar atendimento e orientação às famílias dos usuários;
- IV - Confeccionar relatórios de acompanhamento da evolução dos casos.
- V - Participar dos estudos de casos junto à equipe interdisciplinar;
- VI - Realizar, se necessário, visitas domiciliares às famílias da população atendida;
- VII - Fornecer orientação psicológica e definir estratégias de encaminhamento aos pacientes que apresentarem necessidades de atendimento específico;
- VIII - Ministras aulas em cursos voltados a médicos, enfermeiros, agentes comunitários, auxiliares de enfermagem, etc., visando capacitar os profissionais no trabalho da população atendida;
- IX - Trabalhar de forma integrada junto à equipe interdisciplinar;
- X - Participar de fóruns, seminários e reuniões externas, representando a entidade, com o objetivo de trocar experiências e manter-se atualizado (a) com relação aos temas decorrentes do trabalho desenvolvido.
- XI - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

• Psicopedagogo

- I - Auxiliar pessoas e instituições de ensino em questões relacionadas a processos de ensino-aprendizagem;
- II - Analisar os fatores que interferem na aprendizagem de uma pessoa e ajudar a solucionar esses problemas
- III - Trabalhar nos CAPs – Centros de Atenção Psicossocial, integrado com a equipe multidisciplinar, realizando apoio a projetos terapêuticos.

• Recepcionista

- I - Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência.
- II - Realizar o atendimento das ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados.
- III - Receber e expedir correspondência, registrando-a em livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas;
- IV - Auxiliar a organização e manutenção dos arquivos de documentos da unidade.
- V - Realizar serviços básicos de digitação e formalização de documentos inerentes à função de recepção.

• TARM - Telefonista SAMU

- I - Atender solicitações de auxílio provenientes da população via telefone;
- II - Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- III - Prestar informações gerais ao solicitante;
- IV - Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- V - Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- VI - Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; VII- Obedecer aos protocolos de serviço;
- VIII - Atender às determinações do médico regulador;
- IX - Conhecer a malha viária local;
- X - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.

• Técnico de Enfermagem SAMU

- I - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- II - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- III - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- IV - Realizar manobras de extração manual de vítimas.

• Técnico de Enfermagem

- I - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- II - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- III - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- IV - Realizar manobras de extração manual de vítimas.

• Técnico de Imobilização Ortopédica

- I - Aplicação de engessamento, ou outro método de imobilização, conforme prescrição, em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas;
- II - Organizar a sala de imobilização;

- III - Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de imobilização;
- IV - Remover pacientes imobilizados;
- V - Confeccionar cunha e janela no gesso;
- VI - Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. VII - Executar outras atividades inerentes à área.

• **Técnico de Laboratório**

- I - Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso;
- II - Efetuar registros das análises realizadas;
- III - Reparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos;
- IV - Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações;
- V - Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios;
- VI - Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;
- VII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- VIII - Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

• **Técnico de Segurança do Trabalho**

- I - Monitorar e analisar tecnicamente os levantamentos de avaliações ambientais e propor recomendações, quando necessário;
- II - Inspecionar e realizar estudos de levantamento de postos de trabalho/ergonomia, analisando conceitualmente as recomendações, emitindo pareceres técnicos;
- III - Elaborar relatórios técnicos embasados na legislação vigente;
- IV - Implementar as auditorias preventivas, atender os órgãos oficiais prontamente;
- V - Implantar normas e procedimentos, por meio de estudos dos processos do local de trabalho;
- VI - Analisar a legislação, sob o ponto de vista técnico e emitir pareceres;
- VII - Inspecionar e relatar acidentes de trabalho.

• **Técnico em Saúde Bucal**

- I - Executar atividades administrativas relativas à função;
- II - Exercer o atendimento inicial à clientela;
- III - Organização do ambiente de trabalho (limpeza e organização);
- IV - Manipulação de materiais e instrumental;
- V - Auxiliar diretamente no trabalho com o paciente;
- VI - Controlar as fichas de atendimento e manter os prontuários organizados e arquivados;
- VII - Organizar e executar atitudes de higiene bucal;
- VIII - Processar filmes radiográficos;
- IX - Preparar o paciente para o atendimento;
- X - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- XI - Manipular materiais de uso odontológicos;
- XII - Selecionar moldeiras;
- XIII - Preparar modelos de gesso;
- XIV - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- XV - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- XVI - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XVII - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XVIII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIX - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- XX - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- XXI - Arquivo e digitação de relatórios.

• **Técnico em Radiologia**

- I - Operar os diversos equipamentos e sistemas de hemodinâmica utilizados no processo de aquisição das imagens;
- II - Selecionar o protocolo técnico adequado em cada procedimento ou, se necessário, ajustar os parâmetros visando a melhor técnica aplicável;
- III - Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais respeitando as atribuições individuais; zelar pela qualidade das imagens;
- IV - Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- V - Zelar pela biossegurança e atuar em todos os processos de proteção radiológica aplicáveis ao paciente, aos profissionais e aos indivíduos do público.

• **Terapeuta Ocupacional**

- I - Prestar atendimento de terapia ocupacional em indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação;
- II - Atender indivíduos portadores de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional, para obter a recuperação e integração social do indivíduo;
- III - Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- IV - Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- V - Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional;
- VI - Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações;
- VII - Analisar, processar e atualizar dados;
- VIII - Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores;
- IX - Avaliar as condições, deficiências e capacidades de adolescentes, definindo as intervenções necessárias;
- X - Preparar programas ocupacionais, voltados ao desenvolvimento das capacidades de adolescentes;
- XI - Realizar avaliações vocacionais, diagnósticos da capacidade funcional, levantamentos de interesses e habilidades de adolescentes;
- XII - Planejar, desenvolver e orientar atividades laborativas, recreativas, artesanais, artísticas e outras com fins terapêuticos;
- XIII - Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Consórcio e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	22/05/23
Período de Inscrições	25/05/23 a 22/06/23
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	29 e 30/05/23
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	31/05/23
Período de Interposição de Recursos referente ao Indeferimento da isenção	01 e 02/06/23
Resultado dos recursos referentes ao Indeferimento da isenção	06/06/23
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	23/06/23
Publicação do deferimento das inscrições com a lista dos inscritos	30/06/23
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	03 e 04/07/23
Resultado dos recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	07/07/23
Publicação da Data, Local e Horário da Prova Objetiva e entrega de Títulos	07/07/23
Data provável para Realização da Prova Objetiva e entrega de Títulos	23/07/23
Divulgação do Gabarito	23/07/23 às 20h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	24 e 25/07/23
Resultado da Prova Objetiva e Títulos	02/08/23
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva e Títulos	03 e 04/08/23
Classificação Final	09/08/23
Período para Recursos referentes a Classificação Final	10 e 11/08/23
Homologação	15/08/23